



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

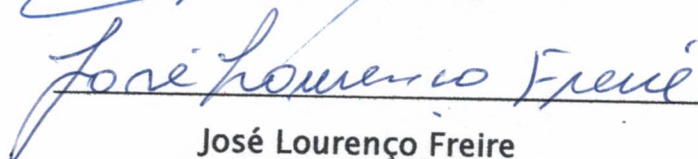
Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei CM/62/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza e dá outras providências, proposta pelo vereador Jeronimo Humberto Devoti.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de dezembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
José Barreto Miranda

  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
José Lourenço Freire

  
\_\_\_\_\_  
Membro  
Omar Silva da Costa



# Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

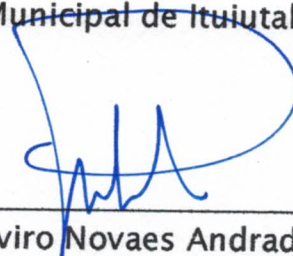
Relator: Luziano Justino Dias

Parecer à emenda modificativa ao Projeto de Lei Executivo CM/62/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências, proposta pelo vereador Jeronimo Humberto Devoti.

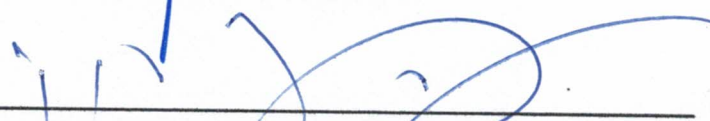
A emenda submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, em 09 de dezembro de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Elviro Novaes Andrade

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luziano Justino Dias

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Juárez José Muniz

Membro





# Câmara Municipal de Ituiutaba

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM/62/2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Modifique-se o art.53 do Projeto de lei CM/62/2003, para a seguinte redação:

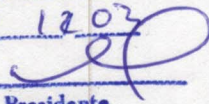
“Art.53 – os juros de mora devidos após o prazo de pagamento de tributos, em todas as situações previstas nas leis tributárias municipais são de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), multa de 1% (um por cento) e correção de 100% (cem por cento) do índice aplicado ao mês ou fração contados da data do vencimento”.

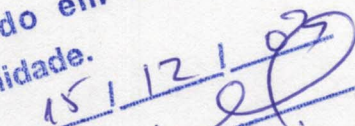
Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2003.

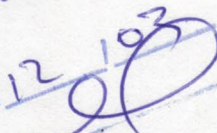
A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. S., em 09/12/03  
Presidente

  
JERONIMO HUMBERTO DEVOTI

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

09/12/03  
  
Presidente

Aprovado em 1.<sup>a</sup> votação por  
unanimidade.  
15/12/03  
  
PRESIDENTE

Aprovado em 2.<sup>a</sup> votação por  
unanimidade.  
15/12/03  
  
PRESIDENTE